DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 002/2026 - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026 – PROCESSO N°. 011/2026 – INEXIGIBILIDADE N°. 011/2026.
ATA N°. 04

Aos 12 (Doze) dias do mês de junho de 2026, às 15:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, reuniram-se o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº. 7.518/2026, e a Sra. Paula Brunhera Kinoshita, onde deram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes do Chamamento Público n°. 002/2026 – Credenciamento n°. 002/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2026, destinada ao CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADORES SOCIAIS (OFICINEIROS) NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES/OFICINAS PARA O ATENDIMENTO DOS PROJETOS SOCIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, AUXILIARES DE COZINHA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CUIDADORES DE IDOSOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA CIDADE DE JABORANDI – SP.

Atendendo ao referido Chamamento Público, protocolaram seus envelopes as seguintes empresas:

PLANILHA DETALHADA				
LICITANTE	**CNPJ**	**SERVIÇO**	**DATA DA ENTREGA**	**HORÁRIO**
65.323.483 PAULA FERNANDA RIBEIRO	65.323.483/0001-00	**AUXILIAR DE COZINHA:** Profissional auxiliar de cozinha para atuação na Escola Culinária em projetos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social através da alimentação de qualidade/ fortalecimento de vínculos e para auxílio no preparo de merenda escolar na rede de ensino municipal. Carga horária: 40 horas semanais.	09/06/2026	14:37:36
59.787.949 JOELMA CRISTINA DA COSTA	59.787.949/0001-26	**AUXILIAR DE COZINHA:** Profissional auxiliar de cozinha para atuação na Escola Culinária em projetos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social através da alimentação de qualidade/ fortalecimento de vínculos e para auxílio no preparo de merenda escolar na rede de ensino municipal. Carga horária: 40 horas semanais.	09/06/2026	15:15:17

Inicialmente o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação realizaram a abertura dos envelopes. Em seguida, os documentos foram devidamente rubricados pelo Agente de

Contratação e pela Comissão de Contratação, uma vez que os licitantes interessados protocolaram seus respectivos envelopes.

Após a abertura dos envelopes protocolados, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela empresa interessada, sendo constatadas as seguintes irregularidades e conformidades:

65.323.483 PAULA FERNANDA RIBEIRO: Verificou-se que a interessado apresentou a Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, a Certidões negativa da Fazendas Municipal e a Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF vencidos. Também se verificou que a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial apresentada possuía emissão superior a 90 (noventa) dias. Considerando tratar-se de documentos passíveis de consulta, obtenção ou atualização imediata, foram realizadas diligências para saneamento da documentação, com a emissão/obtenção dos documentos atualizados junto aos respectivos órgãos competentes, os quais foram devidamente juntados aos autos do processo. Após a regularização documental promovida em diligência, constatou-se o atendimento às exigências do edital, restando o interessado **HABILITADO**.

59.787.949 JOELMA CRISTINA DA COSTA: Verificou-se que a interessado não apresentou a Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal e a Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF. Também se verificou que a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial apresentada possuía emissão superior a 90 (noventa) dias. Considerando tratar-se de documentos passíveis de consulta, obtenção ou atualização imediata, foram realizadas diligências para saneamento da documentação, com a emissão/obtenção dos documentos atualizados junto aos respectivos órgãos competentes, os quais foram devidamente juntados aos autos do processo. Após a regularização documental promovida em diligência, constatou-se o atendimento às exigências do edital, restando o interessado **HABILITADO**.

Em seguida, o Agente e a Comissão procederam à classificação dos licitantes habilitados, utilizando como critério a ordem cronológica do protocolo do envelope de habilitação.

DO SISTEMA DE RODÍZIO

1.1 A contratação será realizada de acordo com a ordem cronológica de recebimento de solicitação de credenciamento ou sorteio pelo Agente de Contratação e pela Comissão de Contratação, assegurando a igualdade de tratamento, dividindo os serviços proporcionalmente entre os credenciados, com objetivo de oportunizar a contratação de todos os credenciados no sistema de rodízio.

> **1.1.1** Caso haja simultaneidade no recebimento das solicitações, deverá ser realizado sorteio entre os interessados que estão empatados, para definição da classificação destes na lista de rodízio de distribuição dos serviços.

1.2 Caso o credenciado não iniciar os serviços no prazo estabelecido ou realizar os serviços em desacordo com as exigências da Secretaria solicitante, será passado a vez para a credenciado seguinte, desta forma não prejudica o desenvolvimento das atividades nem paralisação os serviços em andamento.

1.3 Os credenciados que forem se cadastrando após o período determinado para o rodízio, durante a vigência do credenciamento, serão classificados no final da fila, sendo que tão

somente após o rodízio dos já credenciados é que participarão, e assim sucessivamente, de acordo com a data e horário do protocolo.

1.3.1 A regra do subitem 1.1.1 também se aplica aos protocolos posteriores em que haja simultaneidade de pedidos no mesmo momento.

1.4 Nenhum proponente que esteja apto a ser credenciado, nos termos deste edital, deixará de participar do rodízio, salvo se finalizada a vigência do credenciamento, ou deixar de existir o interesse na prestação dos serviços do objeto do certame.

O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação após análise dos documentos bem como respeitando a ordem cronológica do protocolo, declara **CREDENCIADOS** de acordo com a data e horário de protocolo, conforme classificação abaixo:

RESULTADO CRONOLÓGICO			
ORDEM CRONOLÓGICA	**LICITANTE**	**CNPJ**	**SERVIÇO**
1°	**65.323.483 PAULA FERNANDA RIBEIRO**	65.323.483/0001-00	**AUXILIAR DE COZINHA:** Profissional auxiliar de cozinha para atuação na Escola Culinária em projetos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social através da alimentação de qualidade/ fortalecimento de vínculos e para auxílio no preparo de merenda escolar na rede de ensino municipal. Carga horária: 40 horas semanais.
2°	**59.787.949 JOELMA CRISTINA DA COSTA**	59.787.949/0001-26	**AUXILIAR DE COZINHA:** Profissional auxiliar de cozinha para atuação na Escola Culinária em projetos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social através da alimentação de qualidade/ fortalecimento de vínculos e para auxílio no preparo de merenda escolar na rede de ensino municipal. Carga horária: 40 horas semanais.

Informamos que esteve presente na conferência dos documentos de capacidade técnica a Servidora Sra. Paula Brunhera Kinoshita.

Ressalta-se que não esteve presente nenhum representante por parte das licitantes.

Lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes, encerrando-se a reunião em conformidade com a legislação vigente.

Jaborandi, 12 de junho de 2026.

Fernando Henrique Sales
Agente de contratação

Paulo Roberto Zanqueta
Comissão de Contratação

Valdir Guilherme Cardoso
Comissão de Contratação

Paula Brunhera Kinoshita
Enfermeira